



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 018/2021, de 01 de março de 2021.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES
EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR
TEMPO DETERMINADO**

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, e conforme Portaria nº 217/2021, autorizando a assinatura pelo responsável designado, Sr. MARTIM EGÍDIO VONTOBEL WISSMANN, Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social,

Considerando

- tratar-se de situação de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, reconhecida através do Decreto Municipal nº 096/2020;

- que o atendimento na área da saúde deve dar-se de forma ágil, para fins de atenuar os danos decorrentes da enfermidade;

- o número de pacientes suspeitos e confirmados com o COVID-19,

- a superlotação dos hospitais e número de atendimentos necessários nos postos de saúde, amplamente noticiados pela imprensa;

- a limitação do quadro de servidores e a necessidade incontestável de ampliação de profissionais na área da saúde;

- a manifestação de desinteresse dos aprovados no concurso público em serem contratados de forma emergencial e por prazo determinado,

EXCEPCIONA-SE, em razão de relevante interesse público e pela calamidade, a realização da seleção pública,

Para fins de atender aos princípios inerentes à Administração Pública, em especial, a impessoalidade, transparência e publicidade,

torna público que se encontram abertas vagas para **AS CONTRATAÇÕES DOS CARGOS ABAIXO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Padrão Vento
Médico Clínico Geral	02	20h	50% EF 14
Médico Clínico Geral	01	40h	EF 14

1 - A contratação observará a ordem de inscrição e manifestação dos interessados, devendo eles preencherem as condições do cargo e apresentarem a totalidade dos documentos solicitados;

2 – Caso sejam supridas as vagas existentes, os demais interessados integrarão o cadastro reserva para serem contratados quando houver necessidade de excepcional interesse público, em razão exclusiva da demanda decorrente da pandemia COVID-019,

3 – São requisitos específicos:

I - para o cargo de **Médico – Clínico Geral** deverá apresentar curso superior de medicina com especialização de acordo com as exigências e habilitação legal para o exercício da profissão de médico com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMERS (idade mínima de 21 anos);

4 - Serão requisitos para a inscrição à vaga para contrato emergencial, a apresentação e cópia da seguinte documentação:

a) documento de identidade ou certidão de nascimento/casamento, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado e ter a idade prevista para o cargo emergencial pretendido;

b) comprovante de votação da última eleição;

c) inscrição no PIS;

d) cadastro junto ao CPF;

e) CTPS;

f) a qualificação da instrução escolar de acordo com as exigências legais para o cargo efetivo correspondente;

g) comprovante específico, como carteira de habilitação, inscrição no conselho de classe ou outro documento probatório necessário, conforme exigência legal de acordo com a profissão exigida para a ocupação do cargo, quando pertinente.

Para a efetivação da contratação deve ser observada a impossibilidade de acúmulo de cargos públicos (art. 37, XVI CF).



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5 – A inscrição se dará a contar da publicação deste edital, podendo ser:

I - por correspondência eletrônica (e-mail) para o seguinte endereço:
margrid.freier@novapetropolis.rs.gov.br;

II – as inscrições vigorarão pelo período de um mês, a contar desta data, facultada a prorrogação por igual período, caso persistam as razões.

6 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 4.956/2021 e neste edital.

7 – Satisfeitas as condições para a contratação, ela será realizada de forma imediata.

8 – A contratação será publicada na imprensa local, podendo ser apresentado recurso sem efeito suspensivo em um prazo de 3 (três) dias por qualquer interessado.

9 – Toda a documentação, em especial os registros de inscrição com dia e horário da manifestação, deverão compor processo administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNO SEGER
Secretário Municipal da Administração

MARTIM EGÍDIO VONTOBEL WISSMANN
Secretário Municipal da Saúde e
Assistência Social